



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000

CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273

Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

DECRETO Nº 03 / 2013 .

“FIXA A DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luís Alves:

DECRETA:

Art. 1º Fixa a data de vencimento do IPTU, para o ano de 2013, conforme segue:

- A) – Com desconto de 5% (cinco por cento) já calculado no talão, para o pagamento do IPTU, em **parcela única** até o dia **15/04/2013**.
- B) – O parcelamento do IPTU, será feito em até **6 (seis)** parcelas sem descontos, da seguinte forma:

- 1ª Parcela Vencimento dia 15/04/2013;
- 2ª Parcela Vencimento dia 15/05/2013;
- 3ª Parcela Vencimento dia 15/06/2013;
- 4ª Parcela Vencimento dia 15/07/2013;
- 5ª Parcela Vencimento dia 15/08/2013;
- 6ª Parcela Vencimento dia 15/09/2013.

Art. 2º - Fixa a data de vencimento do ISSQ = FIXO, em parcela única, para o dia **15/04/2013**.

Art. 3º - Fixa a data de vencimento do ALVARÁ, em parcela única, para o dia **15/04/2013**.

Art. 4º - Fixa a data de vencimento com pagamento **a vista**, da TAXA DE COLETA DE LIXO, em **10% de desconto até o dia 15/04/2013**, e em até 9 parcelas conforme segue:

- 1ª Parcela Vencimento dia 15/04/2013;
- 2ª Parcela Vencimento dia 15/05/2013;
- 3ª Parcela Vencimento dia 15/06/2013;
- 4ª Parcela Vencimento dia 15/07/2013;
- 5ª Parcela Vencimento dia 15/08/2013;
- 6ª Parcela Vencimento dia 15/09/2013.
- 7ª Parcela Vencimento dia 15/10/2013
- 8ª Parcela Vencimento dia 15/11/2013;
- 9ª Parcela Vencimento dia 15/12/2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000

CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273

Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

Art. 5º - Fixa a data de vencimento da, **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em parcela única, para o dia **16/04/2013.**,

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 23 de Janeiro de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registre no livro de Publicações, em:

23 / 01 / 2013